

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

CEP 37445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

PORTARIA Nº.047/2009

APOSENTA SERVIDORA MUNICIPAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Cruzília (MG), Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto do art.52, inciso III, alínea C da Lei Nº. 973 de 28 de Março de 1994 (Estatuto de Servidor Público do Município de Cruzília), baixa a seguinte:

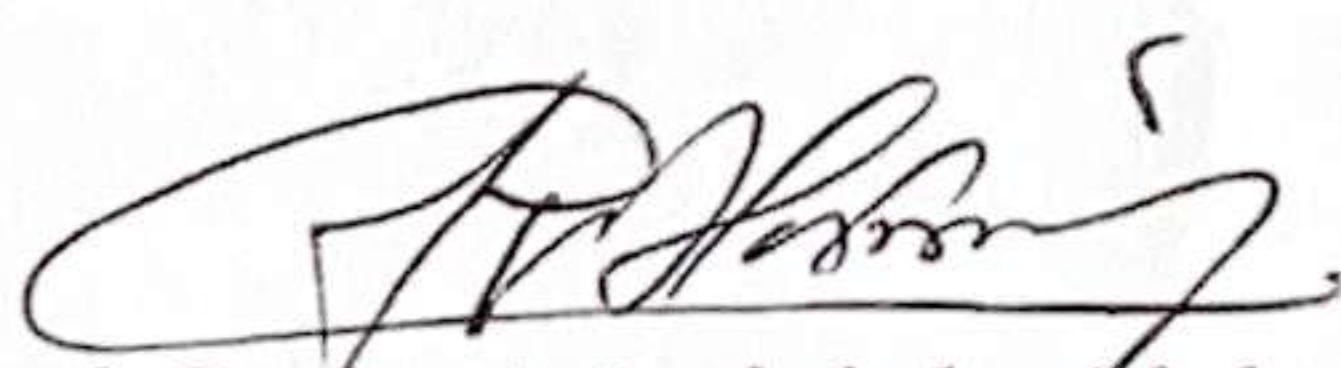
Portaria:

1º- Fica concedida a aposentadoria por tempo de serviço a servidora **Suzana Martins Noronha**.

Art. 2º- A servidora fará jus á complementação de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a complementação de seus vencimentos, conforme disposto no Art.1º da Lei 673 de 22 de Fevereiro de 1985.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília (MG) 31 de Outubro de 2009.



José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal de Cruzília